

COMISSÃO DA CEDEAO

COMISSÃO ECOWAS

Agência Regional para a Agricultura e Alimentação
ARAA



COMISSÃO ECOWAS

Agência Regional para a Agricultura e Alimentação
RAAF

Aviso de Expressão de Interesse

Seleção de um consultor individual

Consultor, Perito para a compilação e análise de boas práticas relevantes para o controlo da COVID-19

Referência	ARAA/ FAO-TCP/SFW/3802 /2020/SCI/29
Data de publicação	11 0 NOV 2020
Data limite para arquivamento	01 DEC 2020
Duração da missão	60 H/D de prestações, durante um período máximo de 5 meses
Número de anos de experiência	05 anos de experiência

I. Antecedentes

No âmbito do programa de cooperação técnica TCP/SFW/3802 "Apoio à Coordenação Regional da CEDEAO e reforço do seu mecanismo de monitorização e análise de impacto da COVID-19 sobre Segurança Alimentar e Nutricional a nível dos seus países membros (incluindo o espaço CILSS)", A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) e a Comissão da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) acordaram que o DADR desenvolveria uma série de serviços, para cuja implementação a ARAA está a empreender o recrutamento de um **Consultor, Perito em Documentação de Boas Práticas Relevantes no Controlo da COVID-19.**

II. Objectivo da missão e resultados esperados

Sob a supervisão directa do Director do DADR da CEDEAO, com o apoio do perito júnior responsável pela alimentação, monitorização e coordenação do trabalho da Task Force, e em estreita colaboração com a Resilience for West Africa/Sahel

Regional Team (RTWA) - em particular com o perito em gestão do conhecimento; bem como com as equipas da FAO dos 15 países da CEDEAO, a equipa da Plataforma FAPDA da FAO, o Perito em Documentação de Boas Práticas desenvolverá um compêndio de boas práticas relevantes em resposta à COVID-19 com base num mapeamento das boas práticas existentes.

III. Qualificações, aptidões e experiência

Os candidatos devem possuir as seguintes qualificações e experiência:

- Possuir um mestrado em monitorização e avaliação, avaliação de desenvolvimento, agro-economia, desenvolvimento internacional, estatística ou qualquer outro campo relacionado;
- Ter pelo menos 5 anos de experiência numa posição semelhante numa organização de desenvolvimento, ONG internacional ou instituição/organização regional que trabalhe principalmente no domínio da agricultura e do desenvolvimento rural;
- Ter um conhecimento muito bom dos desafios e problemas do sector agrícola na região da CEDEAO;
- Demonstrar um sólido conhecimento das abordagens de monitorização e avaliação e de medição da resiliência;
- Ter um bom domínio das ferramentas das tecnologias de informação e comunicação;
- Capacidade de trabalhar numa equipa multidisciplinar e sob forte pressão, trabalhar em rede e ter um sentido de organização, negociação e criação de consensos;
- Ter uma boa capacidade de comunicar oralmente, por escrito e na edição de documentos científicos e gerais;
- Ser proactivo e bem organizado com uma boa capacidade de planear tarefas e resolver problemas.

IV. Idioma

É necessária fluência numa das três línguas de trabalho da CEDEAO (inglês, francês, português). Um bom conhecimento linguístico (escrito e oral) de uma segunda língua de trabalho da Comissão seria uma vantagem.

V. Localização, Duração e início da missão

O consultor ficará baseado em Abuja, Nigéria, na Direcção de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DADR) durante dois períodos, para (i) a produção dos documentos de capitalização em colaboração com o Comité K&M da CEDEAO/FAO, e (ii) a finalização do compêndio de boas práticas. As outras actividades podem ser realizadas por teletrabalho a partir de casa (ver quadro acima);

A duração da missão é de sessenta (60) dias, a cumprir durante um período máximo de seis (6) meses, ;

A missão terá início no prazo máximo de duas semanas após a assinatura do contrato para a prestação de serviços intelectuais.

VI. Formulário de candidatura

O processo de candidatura é constituído:

- Uma carta de manifestação de interesse, incluindo o prazo para a disponibilidade ;
- Um curriculum vitae recente que detalha a experiência profissional e tarefas similares ;
- Três referências profissionais (apelidos e nomes próprios, funções actuais, funções no momento da colaboração com o Consultor, e-mail e contactos telefónicos) ;
- Cópia certificada do diploma mais elevado;
- Cópia de certificados de trabalho ou serviço prestado, enumerados no curriculum vitae.

NB: Qualquer ficheiro incompleto será rejeitado.

VII. Apresentação de candidaturas

10 1 DEC 2020

As candidaturas devem ser recebidas atéàs **16:00 horas GMT**, por entrega em mão ou por e-mail nos seguintes endereços:

Agence Régionale pour l'Agriculture et l'Alimentation (ARAA), 83, rue des Pâtures (Super Taco), 01 BP 4817 Lomé, Togo - Tel +228 22 21 40 03 (com a menção "**Candidature Consultant, Expert for the compilation and analysis of relevant good practices in the fight against COVID-19**")

Email: procurement.consultants@araa.org Assunto: "**Recrutamento de um Consultor, Perito para a compilação e análise de boas práticas relevantes na luta contra a COVID-19**".

NB: As candidaturas que não ostentem a menção "Consultor, Perito para a compilação e análise de boas práticas relevantes no domínio do controlo do VIDOC-19" não serão consideradas.

VIII. Método de selecção

IX.

O Consultor será seleccionado de acordo com o método de selecção baseado na qualificação, tal como definido no Código dos Contratos Públicos da CEDEAO. Uma sessão de entrevista pode ser organizada com uma lista restrita de consultores pré-seleccionados.

Só serão contactadas as candidaturas pré-seleccionadas. A ARAA reserva-se o direito de não dar seguimento a esta expressão de interesse.

O Director Executivo



SALIFOU Ousseini

